



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 05/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA J. DO S. GARCIA MACEDO – EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 - SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. DOS S. GARCIA MACEDO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.431.114/0001-59, sediada na Rua 29 de Agosto, nº 1.091 – Bairro: Centro, CEP: 69800-000, na cidade de Humaitá/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **José dos Santos Garcia Macêdo**, portador da Carteira de Identidade nº 14383543, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 125.040.090-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 29 de Agosto, nº 1.093 -Bairro: Centro, CEP: 69800-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.037470/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 307/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia para reforma da Acessibilidade do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, no município de Humaitá/AM, que será realizada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 307/2020 e seus anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, **com início na**

data de 01/02/2021 e encerramento em 30/07/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em 01/02/2021, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 30 dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 89.860,73 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15256/154039

Fonte: 0144000000

PTRES: 189426

Elemento de Despesa: 339039

PI: MRO02G23A3N

Nota de Empenho: 2020NE801248

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de

inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA MACÊDO

Proprietário da Empresa J. do S. Garcia Macedo – EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/02/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José dos Santos Garcia Macedo, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 01/02/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 01/02/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430411** e o código CRC **9EAC453F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790

CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.037470/2020-16

SEI nº 0430411

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23038.000331/2020-70.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de motorista, por 12 meses. Reduzir em 30% o valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, referente à supressão de 3 postos de trabalhos. Reduzir a quantia de R\$ 1.288,56 referente à redução do aviso prévio.. Vigência: 14/02/2020 a 14/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 487.980,36. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: LUCAS RESENDE SALVIANO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS - substituto e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
CELICE ALEXANDRE SILVA	653.290.406-63	88881.59541/2020-01	PROAP 1514/2020	9.330,00	DE: 01/12/2020 A: 30/04/2022	2020NE003776 (C)
MARCELO ROCHA MARQUES	046.290.316-85	88881.594989/2020-01	PROAP 1498/2020	23.669,00	DE: 20/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004178 (C)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ALESSANDRA IZABEL DE CARVALHO	996.876.909-68	88881.595403/2020-01	PROAP 1653/2020	4.840,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004065 (C)
JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA	645.024.309-00	88881.595402/2020-01	PROAP 1652/2020	6.457,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004062 (C)
FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	037.330.467-65	88881.593296/2020-01	PROAP 1007/2020	5.390,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004271 (C)
MARCIO FERREIRA HUPALO	032.741.547-92	88881.595391/2020-01	PROAP 1642/2020	13.900,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004070 (C)
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	167.199.408-64	88881.593376/2020-01	PROAP 1071/2020	24.445,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004277 (C)
ANA CLAUDIA MOREIRA ALMEIDA VERDU	169.607.298-07	88881.593363/2020-01	PROAP 1063/2020	18.908,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004280 (C)
OSMAR MOREIRA DOS SANTOS	171.827.605-25	88881.593368/2020-01	PROAP 1066/2020	28.676,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004326 (C)
DINANI GOMES AMORIM	464.510.994-49	88881.593373/2020-01	PROAP 1069/2020	29.731,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004327 (C)
LICIANA VAZ DE ARRUDA SILVEIRA	067.538.628-46	88881.593465/2020-01	PROAP 1114/2020	12.003,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004333 (C)
MONIQUE CORDEIRO RODRIGUES	102.527.677-99	88881.593498/2020-01	PROAP 1135/2020	60.012,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004383 (C)
MARGARETH DOS SANTOS	003.356.637-29	88881.593511/2020-01	PROAP 1144/2020	12.183,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004370 (C)
ELCIO LUCAS DE OLIVEIRA	300.042.416-49	88881.593030/2020-01	PROAP 931/2020	13.599,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003940 (C)
ADRIANA ALVES NERY	485.181.075-04	88881.593161/2020-01	PROAP 960/2020	27.014,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004305 (C)
RAFAEL DA COSTA ILHEU FONTAN	086.605.637-86	88881.593153/2020-01	PROAP 957/2020	14.978,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004340 (C)
CLEBER GALVAO NOVAES	004.064.795-18	88881.593139/2020-01	PROAP 954/2020	7.250,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004343 (C)
MARIA APARECIDA CASTELLANI	027.016.258-58	88881.593132/2020-01	PROAP 951/2020	20.177,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003973 (C)
FRANCISCO PAULO DA SILVA	336.048.434-72	88881.593112/2020-01	PROAP 948/2020	5.203,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003972 (C)
MIRLA CISNE ALVARO	814.899.943-00	88881.593094/2020-01	PROAP 944/2020	3.666,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003976 (C)
OLGA MARIA COUTINHO PEPECE	014.363.639-18	88881.595326/2020-01	PROAP 1573/2020	13.156,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004148 (C)
GESSILDA DE ALCANTARA NOGUEIRA DE MELO	004.504.009-56	88881.595316/2020-01	PROAP 1563/2020	28.584,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004153 (C)
MARIA LUISA FURLAN COSTA	633.168.469-72	88881.595301/2020-01	PROAP 1553/2020	41.154,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004193 (C)
MARGARETE ARROYO	088.081.108-00	88881.593266/2020-01	PROAP 990/2020	15.607,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003992 (C)
JOAO PAULO BORIN	074.209.768-48	88881.593234/2020-01	PROAP 980/2020	46.656,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003998 (C)
CAROLINA CANTARINO RODRIGUES	261.125.728-00	88881.593219/2020-01	PROAP 974/2020	26.755,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004286 (C)
PATRICIA MORIEL	183.220.668-80	88881.593204/2020-01	PROAP 971/2020	47.389,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004014 (C)
PAULO SAVIO DAMASIO DA SILVA	025.588.714-04	88881.593177/2020-01	PROAP 965/2020	7.854,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004021 (C)
RITA DE CASSIA IETTO MONTILHA	074.723.648-86	88881.594062/2020-01	PROAP 1320/2020	18.349,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003886 (C)
SANIMAR BUSSE	906.131.719-34	88881.594262/2020-01	PROAP 1397/2020	40.666,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004515 (C)
TAUFIK ABRAO	054.230.968-80	88881.594744/2020-01	PROAP 1446/2020	5.226,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003814 (C)
LUCIANO ALVES FAVORITO	965.783.277-20	88881.593541/2020-01	PROAP 1163/2020	20.694,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004450 (C)
LUIZ FERNANDO CONDE SANGENIS	783.758.867-34	88881.593571/2020-01	PROAP 1178/2020	23.059,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004469 (C)
WAGNER GONCALVES BASTOS	255.042.237-68	88881.593578/2020-01	PROAP 1182/2020	9.460,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004209 (C)
TATIANA LEMOS BISI	287.946.408-07	88881.593564/2020-01	PROAP 1174/2020	20.983,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004462 (C)
SAMUEL FREDERICO	040.451.886-90	88881.593624/2020-01	PROAP 1210/2020	22.342,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004234 (C)
MARIA RAQUEL MIOTTO MORELATTI	058.724.468-29	88881.593618/2020-01	PROAP 1206/2020	30.094,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004233 (C)
RAQUEL FONTES BORGHI	251.188.008-38	88881.593644/2020-01	PROAP 1219/2020	40.649,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004047 (C)
FATIMA PEREIRA DE SOUZA	185.198.948-01	88881.593671/2020-01	PROAP 1263/2020	13.348,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004090 (C)
GIORGIO BASILICI	220.318.238-50	88881.594037/2020-01	PROAP 1303/2020	14.942,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003899 (C)
LUCIA FIGUEIREDO MOURAO	152.134.618-67	88881.594030/2020-01	PROAP 1299/2020	21.707,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004037 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	539.297.131-87	88881.470918/2019-01	PAEP 428/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/01/2021	25/01/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.013187/2020-91.

Pregão Nº 251/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 10.311.692/0001-42 - S. C. FELIX DE FREITAS. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, Multi Split, ACJ e, em aparelhos de refrigeração tipo freezer, bebedouro, frigobar e máquina de gelo, no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 147.254,00. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.013187/2020-91.

Pregão Nº 251/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 27.335.943/0001-21 - OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE ENERGI. Objeto: Contratação de serviços de instalação (incluindo material) e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split no Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 26.950,00. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.037470/2020-16.

Dispensa Nº 307/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 01.431.114/0001-59 - LEITE E MACEDO LTDA.. Objeto: Contratação de obra de engenharia para reforma da acessibilidade do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, no município de Humaitá/AM. Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/02/2021 a 30/07/2021. Valor Total: R\$ 89.860,73. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

